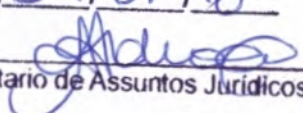


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
LEI MUNICIPAL 1112/2016
DE 04 DE JULHO DE 2016

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 04/07/16


Secretário de Assuntos Jurídicos

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO PEC
MYRIAN MENEZES LEITE, POVOADO
BOM JESUS E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara e Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei


Art. 1º - Denomina de Ponto de Encontro Comunitário –PEC Myrian Meneses Leite, o espaço público localizado em frente à Praça Central do Povoado Bom Jesus, recém construído pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras, em 04 de julho de 2016.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Prefeito Municipal